ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo nº 031 / 2010.

Projeto de Decreto Legislativo nº 006 de 11 março de 2010.

Autores: Braz Assis Behnck e Maria de Lourdes Pinheiro

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE** A **SILVANA BORGHI GANDUR PIGARI** POR SEU RELEVANTE SERVIÇO À SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – FICA CONCEDIDO O **TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE** A **SILVANA BORGHI GANDUR PIGARI**, EM FACE DA SUA DEDICAÇÃO E COMPROMETIMENTO EXPRESSIVO AO NOSSO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 12 de março de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Vereador/PPS

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora/PSB

Curriculum

Silvana Borghi Gandur Pigari nasceu em 21 de agosto de 1966 na cidade de Jales - SP, é casada com o Juiz de Direito Elvo Pigari Júnior, mãe de duas filhas: Virgínia e Vitória, é advogada formada pela Faculdade de Direito Toledo de Ensino no ano de 1987 em Araçatuba – SP, com cursos de pós-graduação em Processo Civil e Direito Administrativo pela Faculdade Atual da Amazônia e graduanda em Direito Eleitoral pela UNISUL.

Chegou em Boa Vista no final do ano de 2001, onde fixou residência e permanece até hoje.

Atuou na advocacia privada, na área cível.

Em 2003 lecionou como professora de direito da Universidade Federal de Roraima, nas matérias do Direito do Consumidor e Direito Internacional Privado.

No ano de 2006 foi nomeada como juíza eleitoral na classe jurista, e, no mesmo ano, a convite do Prefeito, Iradilson Sampaio, tomou posse no cargo de Procuradora Geral do Município de Boa Vista.

Atualmente, leciona a disciplina de Direito Processual Civil junto à Faculdade Atual da Amazônia.

Boa Vista – RR, 22 de março de 2010.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 24 / 03 / 2010

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 006, de 11 de março de 2010 de autoria dos vereadores Braz Assis Behnck e Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe sobre: **"Concede o titulo de cidadão Boa_Vistense a Silvana Borghi Gandur Pigari por seu relevante serviço a sociedade roraimense".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.15, Inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 006, de 11 de março de 2010 de autoria dos vereadores Braz Assis Behnck e Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe sobre: **"Concede o titulo de cidadão Boa_Vistense a Silvana Borghi Gandur Pigari por seu relevante serviço a sociedade a sociedade roraimense".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 DE MARÇO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 11 DE MARÇO DE 2010 DE AUTORIA DOS VEREADORES BRAZ ASSIS BEHNCK E MARIA DE LOURDES PINHEIRO, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO BOA_VISTENSE A SILVANA BORGHI GANDUR PIGARI POR SEU RELEVANTE SERVIÇO A SOCIEDADE A SOCIEDADE RORAIMENSE". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 DE MARÇO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBÓLICA

36ª Sessão ORDINÁRIA do 1º período, de 22 de Junho de 2010

Matéria: Projeto de Decreto nº006/2010
Título: Concede Título de Cidadã Boa-Vistense a Sr.ª Silvana Borghi Gandur Pigori.

Início: 22/06/2010 - 09:42:28
Fim: 16/06/2010 - 09:43:53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO	NÃO VOTA	PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

GEORGE DA SILVA MELO
Vice- Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador(a): Andréia

22 de junho de 2010.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº478, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
AUTORES: BRAZ ASSIS BEHNCK E MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE** A ILUSTRÍSSIMA SENHORA **SILVANA BORGHI GANDUR PIGARI,** POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS A SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE** a Ilustríssima Senhora **Silvana Borghi Gandur Pigari,** por seus relevantes serviços a sociedade Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 22 de junho de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 102/2010/CMBV/SAL

Boa Vista, 24 de junho de 2010.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Decretos Legislativos nºs477 à 480/10.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo Decretos Legislativos nºs. 477 à 480/2010, de Autoria dos Vereadores Braz Assis Behnck e Maria de Lourdes Pinheiro, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que esta sendo enviado por email o referido Decreto Legislativo.

Atenciosamente,

Braz Assis Behnck
Presidente

Av Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 30/06/10
Às 11:07
CRISTINA
Recebido

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2729

quinta-feira
01 de julho
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 315/P DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da senhora Vera Regina Guedes da Silveira, Secretária Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período 27.06.10 a 03.07.10, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 316/P DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 081/P-GAB, publicada no DOM nº 2446, de 05 de maio de 2009, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, no período de 04.07.10 a 03.09.11, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora Marinez Silva Santos Souza, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25478, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 800/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 317/P DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ana Cláudia Batista Lima, Professora de Nível Médio I-1, matrícula nº 26016, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 07 (sete) meses, no período 01.07.10 a 01.02.11, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 736/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 318/P DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Leslie das Neves Barreto, Agente Municipal F-05, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00522, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação de 6º (sexto) décimo de gratificação, do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe de Divisão, conforme o Processo nº 738/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 30 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 049/2010-CORREGEDORIA/SMST

O Corregedor de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1°, I, da Portaria n.° 032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009 c/c art. 10, III, da Lei nº. 916/06 c/c art. 6°, VI, da Lei nº. 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 011/2010 - OUVIDORIA/ SMST e anexos, constante nos autos do Processo nº. 56/2010-SMST vol. I, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2° Designar os servidores ÂNGELA MARIA DA SILVA, Agente de Trânsito matrícula nº. 25056, ADILSON JOSÉ LIMA BARROSO, Guarda Municipal, especialidade subinspetor, matrícula nº 14562 e CELI KAROLINI CARDOSO Agente de Trânsito, matrícula nº 26225 para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3°. Designar a servidora CELI KAROLINI CARDOSO Agente de Trânsito, matrícula nº 26225 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/ SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4°. A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5°. Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publica-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2010.

Hugo Leonardo S. L. Santos
Corregedor de Segurnça - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 050/2010 CORREGEDORIA/SMST

O Corregedor de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1°, II da Portaria n.°032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009 c/c art. 10, III, da Lei nº. 916/06 c/c art. 6°, VI, da Lei nº. 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos Servidores GILBERTO ARAÚJO FERREIRA LOPES, EMERSON FABRICIO BARROS COLARES, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, ROBERTO TAVARES DE JESUS OLIVEIRA E JOCIMAR DA SILVA ARAÚJO com vistas a apurar o possível cometimento de infrações disciplinares, conforme fatos narrados no Ofício nº. 072/2009, constante nos autos do Processo nº.57/2010/SMST vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2° Designar os Servidores MARINHO CAVALCANTE DA SILVA, Guarda Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº. 02016, ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA G[illegible]r-da Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula n.° 146[illegible] e ADILSON JOSÉ LIMA BARROSO, Guarda Municipal, especialidade subinspetor, matrícula nº 14562, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3° Designar o Servidor ADILSON JOSÉ LIMA BARROSO, Guarda Municipal, especialidade subinspetor, matrícula nº 14562, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4°. O presente Processo administrativo disciplinar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5°. Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias á instrução processual, até a conclusão do relatório final.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Walter Jonas Ferreira da Silva
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publica-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2010.

Hugo Leonardo S. L. Santos
Corregedor de Segurnça - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 051/2010 CORREGEDORIA/SMST

O Corregedor de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, II da Portaria n.º032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009 c/c art. 10, III, da Lei nº. 916/06 c/c art. 6º, VI, da Lei nº. 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor GILMÁRIO SOUZA DE QUEIROZ, matrícula nº 14572 com vistas a apurar o possível cometimento de infrações disciplinares, conforme fatos narrados no memorando nº. 031/2009 - OUVIDORIA/SMST, constante nos autos do Processo nº.58/2010/SMST vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os Servidores MARINHO CAVALCANTE DA SILVA, Guarda Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº. 02016, ABDENEGO SILVA DE SOUZA, Guarda Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº. 14569 e ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA Guarda Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula n.º 14629, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o Servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA Guarda Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula n.º 14629, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º. O presente Processo administrativo disciplinar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias á instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publica-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2010.

Hugo Leonardo S. L. Santos
Corregedor de Segurnça - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 137/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal 458 de 1º de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as férias da servidora CÉLIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26226, referente ao exercício de 2009, suspensas através da Portaria nº 244/09/SMST, a serem usufruídas no período de 15.07.2010 à 14.08.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 24 de junho de 2010.

Paulo Cesar Silva Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 34/2010-PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Interinamente a senhora LUANA MAYSA PECCINI, Chefe de Departamento Financeiro para responder pela Superintendência no período de 29.06 a 04 de julho de 2010, ambos da estrutura organizacional do Regime de Previdência dos servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidenta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 24 de junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de AdministraçãoE Gestão de Pessoas e
Presidenta do Conselho - Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 35/2010-PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Interinamente a Senhora ELIZANGELA BERMEO DE SOUZA, Chefe da Divisão de Tesouraria para responder pelo Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, código AP - 4, no período de 29 de junho a 04 de julho de 2010, ambos da estrutura organizacional do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidenta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 24 de junho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de AdministraçãoE Gestão de Pessoas e Presidenta do Conselho - Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 36/2010-PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Interinamente a Senhora LAUANNA CRISTINA MORAES BRANCO, Agente Público Municipal - 4, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Seguro e Assistência Social, Símbolo AO - 5, no período de 29 de junho a 04 de julho de 2010, ambos da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidenta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 24 de julho de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de AdministraçãoE Gestão de Pessoas e Presidenta do Conselho - Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 121/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Apuração dos Concursos de Rei Matuto e Rainha Caipira do Boa Vista Junina 2010.

- Diones Cordeiro da Silva - Presidente da Comissão
- Silvana Santos de Lima - Membro
- Alaíde de Azevedo Macedo - Membro
- Walney Lucas Parreira Sobrinho - Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 16 de Junho de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 122/2010

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Apuração do Concurso de Quadrilhas Juninas do Boa Vista Junina 2010.

- Valdecir Santos da Silva - Presidente da Comissão
- Silvana Santos de Lima - Membro
- Alaíde de Azevedo Macedo - Membro
- Walney Lucas Parreira Sobrinho - Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 16 de Junho de 2010.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI Nº 028/2010

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo nº14, inciso IX, da Lei nº 1005/2007.

R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos contidos no MEMO Nº041/10/D.M.U, que trata do cancelamento e extravio dos autos de infração referente aos anos de 2009 e 2010.

Art. 2º - Designar: Rosimar da Costa Bonates, Assessora Especial, matrícula nº350/Emhur - Presidente da Comissão de Sindicância, Jailce Ferreira da Silva, Analista Muni al, matrícula nº 16660/PMBV e Celice Cavalcante da Cruz, Analista Municipal/ matrícula nº08621/PMBV, como membros.

Art. 4º - O presente procedimento de sindicância administrativa deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Emhur, em 17 de junho de 2010.

Walter Jonas Ferreira da Silva
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI Nº 029/2010

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo nº14, inciso IX, da Lei nº 1005/2007.

R E S O L V E:

Art.1º - Instaurar Processo de Sindicância Administrati-

va a fim de apurar os fatos contidos no MEMO Nº042/10/ D.M.U, que trata da perda de prazo para apurar denuncias de usuários de táxis, no período de agosto/2009 a março/2010 - (Processo Nº 01167/2010/Adm).

Art. 2º - Designar: Rosimar da Costa Bonates, Assessora Especial, matrícula nº350/Emhur - Presidente da Comissão de Sindicância, Jailce Ferreira da Silva, Analista Municipal, matrícula nº 16660/PMBV e Celice Cavalcante da Cruz, Analista Municipal/ matrícula nº08621/PMBV, membros da Comissão.

Art. 3º - O presente procedimento de sindicância administrativa deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Emhur, em 17 de junho de 2010.

Walter Jonas Ferreira da Silva
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA /PRESI Nº 034/2010

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo nº. 14, inciso IX, da Lei nº. 1005/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria/Presi Nº 05/09, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 2433 de14 abril de 2009.

Art. 2º - Nomear, o Servidor Alberto Elionai Rodrigues Leitão, Assessor Especial- AP-2 Presidente da Comissão de Apuração de Denuncias, Veronice Romão Silva e Astrid Valéria de Andrade Nassar, membros titulares. Membros Suplentes: Aila Maria Leocádia Viana e Cosmo Meiro de Souza Filho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Emhur, em 21 de junho de 2010.

Walter Jonas Ferreira da Silva
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 008/2010-PGMU

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade dos préstimos dos servidores a este Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por extrema necessidade de serviço o período aquisitivo de férias referente ao exercício de 2010, dos servidores LUIZ NAZARENO MESQUITA DA SILVA - Agente Municipal - Matrícula 552 e ROSEMARY LIMA BARBOSA - Analista Municipal - Matricula 1.968, marcadas inicialmente para o mês de julho de 2010, as quais serão gozadas em data ainda a ser definida.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, 30 de Junho de 2010.

Silvana Borghi Gandur Pigari
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 2606, publicado em 30 de dezembro de 2009, fica retificado o valor em UFM, item 1.03, das Taxas de Expediente, da Tabela IV, da Lei nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, na forma da republicação a seguir:

Onde se lê:

1.03	Autenticação de; a) notas fiscais (por talão); b) Formulários contínuos por jogos de 50 Notas Fiscais; c) Livros fiscais, por livro.	10

Leia-se:

1.03	Autenticação de; a) notas fiscais (por talão); b) formulários contínuos por jogos de 50 Notas Fiscais; c) livros fiscais, por livro.	1.27

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 24 de junho de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO ANALISTA MUNICIPAL - ESPECIALIDADE PROCURADOR MUNICIPAL

EDITAL Nº 004/2010-SMAG, DE 30 DE JUNHO DE 2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR torna públicos os horários e o local de realização das provas do concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista Municipal - Especialidade: Procurador Municipal do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista.

As provas objetivas serão realizadas no dia 4 de julho de 2010, às 8 horas (horário local da cidade de Boa Vista/RR), e terão a duração de 3 horas e 30 minutos.

A prova discursiva será realizada no dia 4 de julho de 2010, às 14 horas (horário local da cidade de Boa Vista/RR), e terá a duração de 5 horas.

1 BOA VISTA/RR

1.1 Locais de realização das provas:

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos para o cargo de Analista Municipal – Especialidade Procurador Municipal	Universidade Estadual de Roraima (UERR) – Antigo ISE – Rua 7 de Setembro, nº 231 – Canarinho, Boa Vista/RR

2 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

2.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.3 No dia de realização da prova, o candidato deve

observar todas as instruções contidas no item 14 do Edital nº 001/2010-SMAG, de 28 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista e neste edital.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal Adjunto de
Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 073/2010 - Processo 0169/10-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 203/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo preço por Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Locação de 01(um) veículo automotor, tipo Micro Ônibus, com capacidade a partir de 23 passageiros para atender a Comunidade Indígena Vista Alegre com manutenção trimestral e seguro do veículo por conta do proprietário com equipamentos e acessórios de segurança conforme código nacional de trânsito brasileiro, sem motorista, com ar condicionado, movido a diesel com ano de fabricação a partir de 2008.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 12/07/2010, às 08:00 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 074/2010 - Processo 0170/10-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 203/E ano 2009, torna público que realizará Convite, Tipo preço por Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor, tipo Kombi, com capacidade a partir de 09 passageiros para atender a comunidade Indígena Morcego com manutenção trimestral e seguro do veículo por conta do proprietário com equipamentos e acessórios de segurança conforme o código nacional de trânsito brasileiro, sem motorista, movido a gasolina com ano de fabricação a partir de 2008.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 12/07/2010, às 10:30 hs, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2010
Processo 0001/2010-SMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças nos equipamentos médico-hospitalar, odontológico e laboratorial a fim de atender as necessidades da Atenção Especializada e Atenção Básica.

Entrega das Propostas: a partir de 01/07/2010 às 08h00 na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 13/07/2010 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 13/07/2010 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 016/2010
PROCESSO nº 075/2010-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2010-SMEC - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 016/2010, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉ - COS, HIDRO-SANITÁRIOS E DIVERSOS, A FIM DE SEREM U - ZADOS NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES ATENDIDAS POR ESTA SECRETARIA, à empresa vencedora ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de R$ 310.823,40 (Trezentos e dez mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Boa Vista RR, 30 de Junho de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 020/2010
PROCESSO nº 049/2010-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2010-SMEC - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 020/2010, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC, à empresa vencedora MARCA COM - CIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 241.966,75 - zentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Boa Vista RR, 30 de Junho de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2010 - SMOU
MODALIDADE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2010
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CAUAMÉ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura, análise dos documentos e questionamentos referentes a Tomada de Preços epigrafada, e com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMOU, resolveu INABILITAR a empresa SONETO CONSTRUÇÕES LTDA por não atender todas as exigências do edital. No entanto, atendendo o que rege o Art. 48, § 3°, da Lei 8.666/93 esta Comissão abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação do novo envelope contendo os documentos pelos os quais motivaram a inabilitação. A nova data e horário para recebimento dos envelopes contendo os documentos será dia 14/07/2010 às 12h:30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada

nos autos do processo 034/2010-SMOU, à disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 30/06/2010.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/10
PROCESSO Nº 0052/10 - SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 011/E-10-GPRE, comunica a quem interessar que após análise da Impugnação interposta pela empresa F. C. DE SOUSA - ME, julga PROCEDENTE o pedido objeto da Impugnação constante nos autos. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/10
PROCESSO Nº 0053/10 - SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 011/E-10-GPRE, comunica a quem interessar que após análise da Impugnação interposta pela empresa F. C. DE SOUSA - ME, julga PROCEDENTE o pedido objeto da Impugnação constante nos autos. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 016/2010
Processo 0116/2010-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0116/2010-SMEC - Pregão Presencial nº 016/2010, tendo como objeto Contratação de serviços de sistema de sonorização volante para atender a realização de eventos desta secretaria., tendo como vencedora do Lote 01 empresa RUCKER VIEIRA FILHO - ME, por apresentar o menor preço no valor R$ 38.900,00 (trinta e oito mil novecentos reais).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2010
PROCESSO nº 026/2010-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2010 - SMOU - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2010, tendo como objeto: SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS CARANÃ E ASA BRANCA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, à empresa vencedora COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS. LTDA, no valor total de R$ 6.578.772,57 (Seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos).

Boa Vista RR, 30 de Junho de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2010
PROCESSO nº 025/2010-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2010 - SMOU - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2010, tendo como objeto: SERVIÇOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, à empresa vencedora COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS. LTDA, no valor total de R$ 4.996.080,34 (Quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitenta reais e trinta e quatro centavos).

Boa Vista RR, 30 de Junho de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 047/2010
Processo 604/2010- SMAG

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 604/2010 - SMAG - Convite nº 047/2010, tendo como objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 4 portas, econômico, com ar, para atender o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, total flex, ano de fabricação de 2008 a 2010, com capacidade para 04 passageiros, sem motorista ,recomenda a adjudicação ao Licitante GLEIDSON SILVA PEREIRA pelo valor total de R$ 17.440,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais) tipo menor preço global.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 042/2010
Processo 0125/2010-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0125/2010 SMEC - Pregão Eletrônico nº 042/2010, tendo como objeto à aquisição de material permanente de fisioterapia, a fim de atender as necessidades do Centro de Educação Especial, tendo como vencedora do Lote I a empresa MARCA COM. E REP. LTDA, pelo valor total de R$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinqüenta reais).

Boa Vista-RR, 30 de junho de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 026/2010
Processo 0050/2010-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0050/2010 SMEC - Pregão Eletrônico nº 026/2010, tendo como objeto à aquisição de materiais de consumo, para atender a rede municipal de ensino, tendo como vencedora do Lote I a empresa E. C. DA SILVA ARAÚJO, pelo valor total de R$ 8.714,00 (oito mil e setecentos e quatorze reais), como vencedora do Lote II a empresa ELETRISUL COM. E REP. LTDA - EPP pelo valor total de R$ 15.690,00 (quinze mil e seiscentos e noventa reais) e como vencedora do Lote III a empresa COMERCIAL PH CENTER LTDA, pelo valor total de R$ 29.690,00 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 54.094,00

(cinqüenta e quatro mil e noventa e quatro reais).

Boa Vista-RR, 30 de junho de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 024/2010
Processo 0120/2010-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0120/2010-SMEC-Pregão Presencial nº 024/2010, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados nas casas mães municipais, conforme especificado neste instrumento, tendo como vencedora dos lotes I e II a empresa M. F. P. FREIRE- ME, pelo valor total dos lotes R$ 2.860,80 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centayos), como vencedora do lote III a empresa ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor do lote R$ 3.139,40 (três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo um valor geral dos lotes R$ 6.000,20 (seis mil reais e vinte centavos).

Boa Vista-RR, 30 de junho de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 022/2010
Processo 0117/2010-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0117/2010-SMEC-Pregão Presencial nº 022/2010, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados nas escolas municipais localizadas em área indígena, conforme especificado neste instrumento, tendo como vencedora dos lotes I e II a empresa ELETRISUL - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor total dos lotes R$ 1.855,10 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos).

Boa Vista-RR, 30 de junho de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 025/2010
Processo 0127/2010-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0127/2010-SMEC - Pregão Presencial nº 025/2010, tendo como objeto Aquisição de material de consumo para atender a demanda do projeto de educação física nas escolas da rede municipal de ensino, tendo como vencedora do lote I a empresa MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).

Boa Vista-RR, 30 de junho de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de junho de 2010

HOMOLOGO E ADJUICO O PROCESSO Nº 104/2009/SMSA/Vol.1, referente ao CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, À EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ORTOPÉDICA SANTA LÚCIA LTDA, conforme o julgamento feito pela Comissão de Análise de Documentos para Contratação de Prestadores em Saúde - SMSA.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº477, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
AUTORES: BRAZ ASSIS BEHNCK E MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANA LÚCIA SILVA ZIEGLER, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS A SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA V[illegible], faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o segu[illegible]:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE a Ilustríssima Senhora a Ilustríssima Senhora Ana Lúcia Silva Ziegler, por seus relevantes serviços a sociedade Roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 22 de junho de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº478, DE 22 DE JUNHO DE [illegible].
AUTORES: BRAZ ASSIS BEHNCK E MARIA DE LOURDES PINHEI[illegible].

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SILVANA BORGHI GANDUR PIGARI, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS A SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedidó o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE a Ilustríssima Senhora a Ilustríssima Senhora Silvana Borghi Gandur Pigari, por seus relevantes serviços a sociedade Roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 22 de junho de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº479, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
AUTOR(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE A JUÍZA TITULAR DO JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE BOA VISTA, A MAGISTRADA GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, POR SUA INESTIMAVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RORAIMENSES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE A Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista A Magistrada Graciete Sotto Mayor Ribeiro, por sua inestimável contribuição e trabalho em defesa dos direitos e da criança e do adolescente roraimenses.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe co ier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 22 de junho de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº480, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
AUTORES: BRAZ ASSIS BEHNCK E MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SANDRA MARIA COELHO CESAR DE SOUZA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS A SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE a Ilustríssima Senhora Sandra Maria Coelho Cesar de Souza, por seus relevantes serviços a sociedade Roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 22 de junho de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 334/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Milene de Oliveira Thomé, como Fiscal do Processo nº 90/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 24 de junho de 2010.

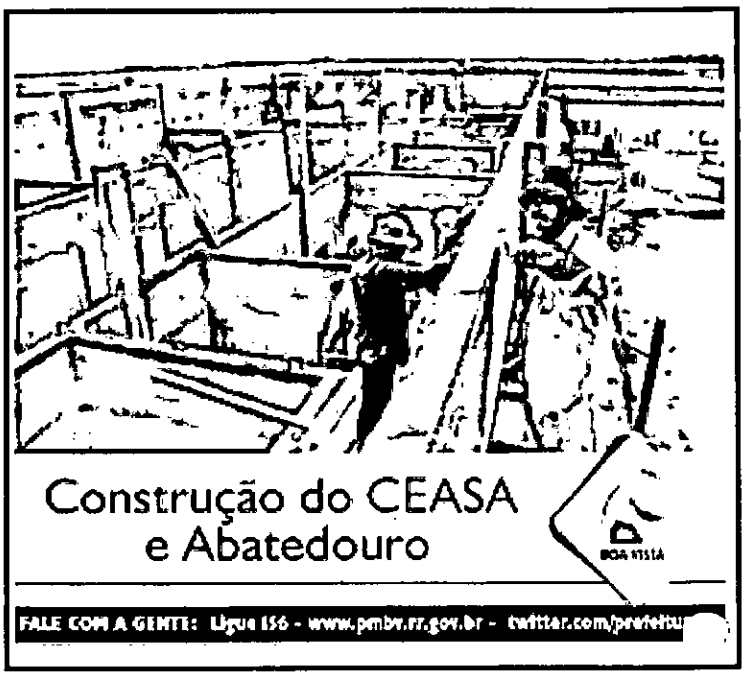
Braz Assis Behnck
Presidente

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.
Ligue 156

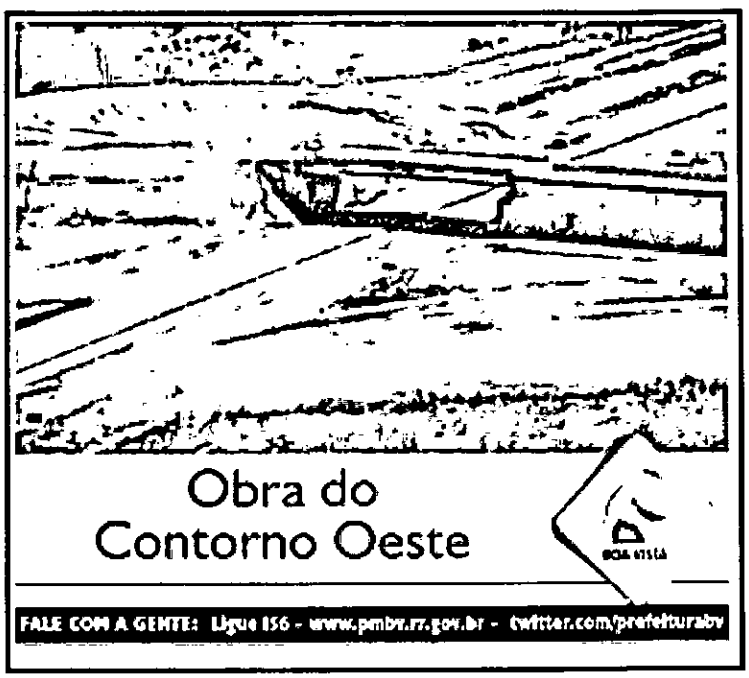





Casa Mãe
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Construção do CEASA
e Abatedouro
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeitu


Construção do alojamento
da Vila Olímpica
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Obra do
Contorno Oeste
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

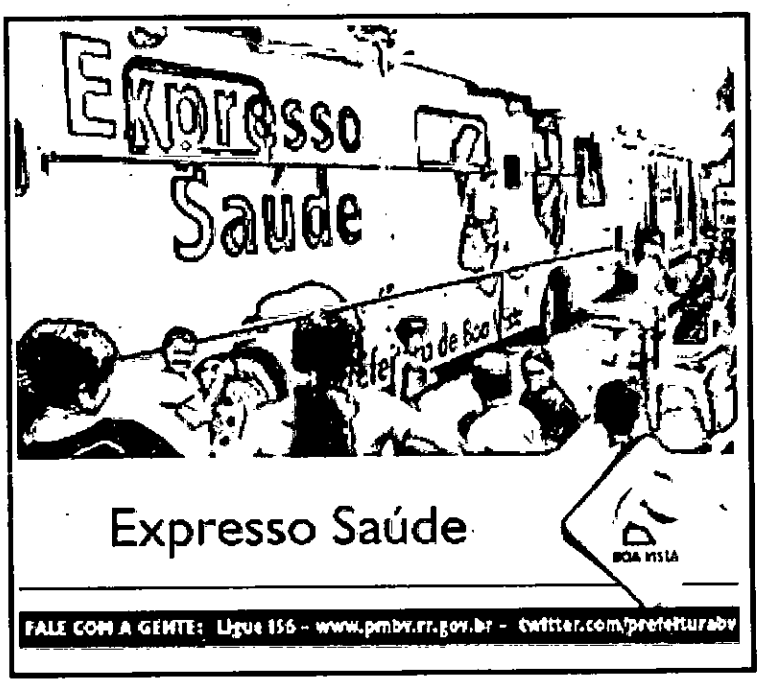

Construção
de 133 casas
Santa Luzia, Senador Hélio Campos e Alvorada
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

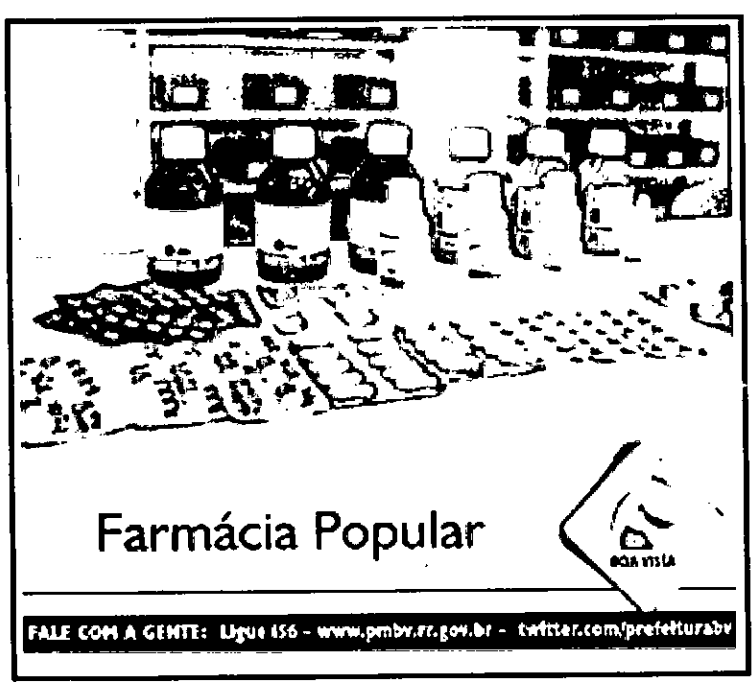

Crescer da Alegria
Humanização do Hospital da Criança Santo Antônio
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Doce Maria
Valorização profissional
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Drenagem no
Caetano Filho
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Duplicação da
Av. Getúlio Vargas
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

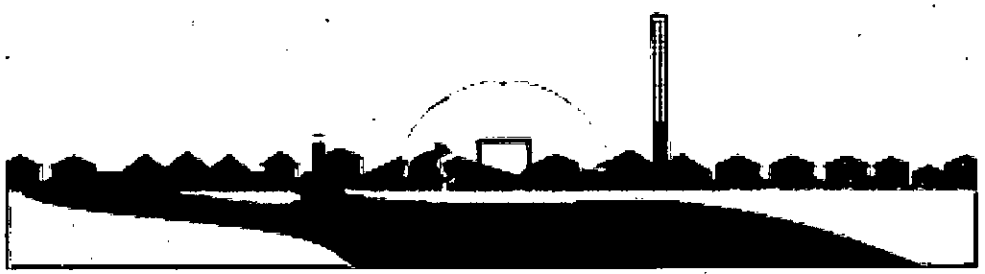

Expresso
Saúde
Expresso Saúde
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Farmácia Popular
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Ginásio Poliesportivo
Romerão - Vila Olímpica
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

BOA VISTA 120 ANOS

CADA DIA MAIS NOSSA





Telecentro Boa Vista

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.